

ATA

Aos 22 dias do mês de Setembro de 2023, por volta das 10h50min, compareceu nesta Promotoria de Justiça Marina Prearo e Eliana Manin Guerra, onde foram tratados temas do Termo de Ajustamento de Conduta.

Como assunto de maior relevância de urgência, foram indicados os seguintes pontos:

"Há carência de médicos com especialidades na cidade de Bariri e cidade de Jaú-SP, inclusive que atendam as condições do hospital. Foram identificados médicos em outras cidades, tais como Bauru e Lençóis Paulista. Contudo, referidas cidades ficam distantes em tempo que supera os 30 minutos estipulados no TAC. Referidos municípios ficam distantes em tempo aproximado de 50 a 60 minutos. A preocupação foi quanto ao estipulado na cláusula "a" do termo de ajustamento de conduta, que previu chegada entre 15 e 30 minutos. Na presente reunião foi indicado que em possibilidade de tal ajuste, o paciente não ficará sem atendimento médico, pois haverá atendimento médico de estabilização e atendimentos até a chegada do especialista. Assim, tendo em vista que o evento foi externo, isto é, evento fortuito ao pactuado, não tendo qualquer das partes dado causa e diante da impossibilidade no momento, convencionou-se, provisoriamente, possibilidade de que tal prazo seja estendido em 50 minutos, até que haja identificação de outros especialistas na região. Vale salientar que o indicado é plenamente compatível com a realidade local, porquanto cuida-se de município com aproximadamente 30 mil habitantes que, há tempos, possui carência de especialidades médicas. Sendo, assim, em sendo um evento fortuito, provisoriamente as partes convencionam a possibilidade de reajustamento da cláusula "a" do referido TAC, neste acompanhamento de sua execução, para constar a chegada de especialistas em até 50 minutos, desde que o paciente esteja devidamente assistido por outros médicos e recebendo todos os cuidados necessários para salvaguardar sua saúde".

Nelson Aparecido Febraio Junior
Promotor de Justiça - Acumulando

Silvio Brandini Barbagalo
Promotor de Justiça - Acumulando

Marina Prearo
Diretora Administrativa da Santa Casa

Eliana Manin Guerra
Assistente Social da Santa Casa



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Aparecido Febraio Junior, Promotor de Justiça**, em 22/09/2023, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **11558588** e o código CRC **995D7089**.

29.0001.0119705.2021-04

11558588v2